



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 098/2020

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2024, do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Campus “Poeta Torquato Neto” da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Teresina (PI), com determinações e recomendações.

PROCESSO: CEE/PI Nº 133-A/2018

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

DATA DA APROVAÇÃO: 23/04/2020

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 133-A/2018, solicitando a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, ministrado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Campus “Poeta Torquato Neto”, criado pela Resolução CONDIR nº 002/2002, de 19 de fevereiro de 2002.

O Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da UESPI foi autorizado pelo Decreto Federal nº 12.828, de 22 de outubro de 2007. O reconhecimento deu-se pela Resolução CEE/PI nº 189/07 e renovado o reconhecimento pela Resolução CEE/PI nº 160/2015, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 152/2015, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

O Curso possui 08 turmas do 1º ao 8º período em funcionamento, com 231 discentes distribuídos em turmas nos turnos manhã e noite, devendo finalizar sua carga horária de 3.030 horas-aula no período mínimo de 04 anos e máximo de 06 anos. O Curso conta com 13 docentes, sendo 05 professores substitutos e 08 professores efetivos. Dos efetivos, 02 possuem titulação de Doutor e 06, titulação de Mestre. Atualmente, o Curso possui dois projetos de pesquisa intitulados “Orçamento Doméstico”: uma ferramenta para manter a saúde financeira das famílias de Teresina, e “Contabilidade Eleitoral”.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é composto de 05 professores, um com titulação de Doutor, dedicação exclusiva e quatro Mestres, com regime de tempo integral.

O resultado do Curso no ENADE – Exame Nacional de Desempenho – foi, em 2006, conceito 04, em 2009 conceito 03, em 2012 conceito 04 e em 2015 conceito 03, que coloca o Curso num bom nível de qualificação e o habilita a continuar a oferta.

Após essa análise preliminar, passamos a analisar o relatório da comissão verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 088/2019, composta pelos professores Rosemary Mendes Farias, Darcy Siqueira Albuquerque Junior e Maria do Perpétuo Socorro de O. Pinto, designando a Profª Rosemary para presidir os trabalhos da comissão.

II- RELATÓRIO

Nos autos do processo consta a documentação do Curso, autorização, Parecer do Conselho e está constituída pelo seu Projeto Político Pedagógico com informações circunstanciadas referentes à Instituição (apresentação, contexto de inserção da UESPI, histórico), ao Curso (identificação, justificativa, objetivos, perfil do egresso, estrutura curricular, conteúdos curriculares, metodologia, integração ensino, pesquisa e extensão, política de apoio ao discente, corpo docente e pessoal técnico, administração acadêmica, estrutura da UESPI para a oferta do Curso, planejamento econômico e financeiro, representação estudantil, política de acompanhamento de egressos, avaliação, referências); Currículo Lattes da coordenadora, Profª Larissa Sepúlveda de Andrade Ribeiro; Quadro do corpo



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 098/2020

docente; Regime escolar adotado; Plano de estágio; Descrição da biblioteca; Descrição das instalações físicas; Relatório da Comissão Própria de Avaliação – CPA e Nota do ENADE.

O relatório apresentado pela comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões conforme preceituam o parágrafo 2º do Art. 33 da Resolução nº 10/2008 e o Instrumento de Avaliação dos Cursos aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção in loco.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- 1) A comissão verificadora considerou que o PPC da IEES delinea de forma circunstanciada todas as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. Mas, em se tratando das políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) estão previstas/implantadas, de maneira insuficiente, no âmbito do Curso. Afirmou que em reunião realizada com os discentes e colegiado, a comissão foi comunicada da falta de professores de Sociologia e Economia, e que os contratos com os professores substitutos estão na iminência de finalização, o último concurso ocorreu em 2017 e foi cancelado por motivos superiores. Relatou ainda que do quadro de professores efetivos apenas um é dedicação exclusiva. A coordenação de Curso possui regime de trabalho de 40 horas e não é dedicação exclusiva.
- 2) Conforme atas do NDE e Colegiado, atualmente não tem projeto de extensão aprovado, mas consta em ata do NDE, datada de 01 de agosto de 2019, planejamento de ações para os próximos períodos como: projetos de extensão associado a pesquisa, criação de escola-modelo (empresa júnior), alteração da matriz curricular para atender à demanda de mercado com a inclusão de disciplinas de Empreendedorismo, Contabilidade Gerencial, Startups e Tecnologia da Informação e ainda propõe implantar política em relação ao acompanhamento de egresso.
- 3) Quanto aos objetivos do Curso, a comissão constatou suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, Estrutura Curricular e contexto educacional. Embora este último precisa ser atualizado, pois não foi encontrado no ementário das unidades curriculares nenhum título após 2015, principalmente nas disciplinas que sofreram alterações nas normas/legislação. Quanto ao contexto educacional foi avaliado inconsistente, tendo em vista que faltam professores para diversas disciplinas como: Sociologia, Economia e a situação tende a se agravar com o término de contratos com os professores substitutos que atuam no Curso, atualmente representando 38,5% do quantitativo total de professores do Curso.
- 4) Constatou-se também que o acervo bibliográfico básico e complementar está desatualizado, e que a situação é bastante caótica, por exemplo, na disciplina Contabilidade Geral, o livro mais atualizado possui apenas um livro (cativo), essa evidências em conjunto prejudicam o desenvolvimento de competências e habilidades indispensáveis na formação profissional e humana do discente.
- 5) O perfil do egresso está delineado de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, entretanto as evidências mostram que a falta de professores no Curso, ausência de bibliografias básicas e complementares atualizadas, existência de apenas um professor com dedicação exclusiva no Curso, laboratório de prática com baixa taxa de utilização conforme depoimentos dos alunos, podem comprometer o desenvolvimento sustentável de competência e habilidades requeridas pelo perfil do egresso. O coordenador do Curso ressaltou que as limitações mencionadas não são determinantes para o comprometimento do desenvolvimento sustentável desse perfil, vez que tais limitações podem ser temporárias.
- 6) Segundo a comissão, a Estrutura Curricular prevista/implantada contempla, de maneira suficiente, em análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos à distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 098/2020

Mas verificou que as disciplinas que necessitam de execução em laboratório, principalmente, no turno da noite, ficam prejudicadas pela ausência de pessoa que garanta a segurança e acesso ao laboratório.

- 7) Quanto ao Estágio Curricular Supervisionado previsto/implantado, com 360 horas/aula está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. Há convênios com entidades públicas e privadas devidamente acompanhado e supervisionado pelos professores indicados pela coordenação de Curso.
- 8) No que se refere as atividades complementares previstas/implantadas estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas, evidenciadas pela Resolução CEPEX nº 028/2011, alterada pela Resolução nº 33/2012, entretanto o controle é manual, sendo que poderia ser informatizado.
- 9) Foi ainda relatado pela comissão que o PPC prevê a elaboração do TCC, com carga horária de 120 horas. Há convênios com entidades públicas e privadas devidamente acompanhado e supervisionado pelos professores indicados pela coordenação de Curso. Porém, a coordenação do Curso, afirmou surpresa com o trecho da justificativa “quanto à forma de apresentação não restou demonstrado controle com atas de defesa”, uma vez que todo o processo de TCC é devidamente documentado e controlado, desde a ciência pública do cronograma de desenvolvimento do TCC, do cronograma de defesas até a apresentação das monografias com assinatura da ata pelos envolvidos no processo.
- 10) O Curso adequou suficientemente seu conteúdo curricular no que diz respeito aos temas de educação ambiental, direitos humanos, relações étnicos-raciais, ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
- 11) Quanto ao apoio ao discente previsto/implantado, o PPC faz referência nas atividades de caráter pedagógico através de monitorias, atividades complementares, por isso é suficiente. Mas foi não demonstrado apoio psicopedagógico, atividades de nivelamento e de intercâmbio aos alunos de Ciências Contábeis.
- 12) Quanto às ações acadêmico-administrativas, em decorrência das auto-avaliações e das avaliações externas, no âmbito do Curso, estão previstas/implantadas de maneira insuficiente. Pois em reunião realizada com a Comissão Permanente de Avaliação-CPA, constatou-se que não existem feedbacks das avaliações realizadas pelos alunos com os docentes, não foi demonstrado pela IEES ações preventivas e corretivas decorrentes de auto-avaliações e de avaliações externas no âmbito do curso.
- 13) As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira muito boa, a execução do projeto do Curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TIC's, demonstradas nas salas de aula com data-show, acesso à internet, sala de vídeo e laboratório com 20 computadores, porém pode ser melhorado desde que o acesso ao laboratório seja facilitado aos discentes com gestão da coordenação.
- 14) Quanto ao número de vagas previstas/implantadas, a IES possui 80 vagas previstas anualmente, adicionadas de transferências de portador de curso superior ou através de transferência facultativa de outra IES, de acordo com o regime geral da UESPI. Os documentos da IEES apontam que nos últimos 7 semestres (2016.1 a 2019. 1) houve 296 ingressantes, considerando o quantitativo de 13 professores tem-se aproximadamente 23 (vinte e três) alunos por professor, atualmente são 8 (oito) efetivos e 5 (cinco) substitutos, sendo que os contratos com os professores substitutos estão na iminência de finalização.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,4 (um vírgula quatro)**.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 098/2020

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE, CORPO DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

- 1) A atuação da coordenação é suficiente, a comissão constatou que existe representatividade da coordenação nos colegiados, mas falta maior interação e acompanhamento dos alunos e professores. A coordenação do Curso enfatizou que há horário de atendimento na coordenação previsto para ambos: professores e alunos, nos dois turnos de funcionamento do Curso. Também há grupo de whatsapp da coordenação com os professores e da coordenação com os alunos, para dar celeridade e maior eficiência ao processo de comunicação entre as partes.
- 2) A comissão constatou através de análise documental que a coordenadora atua no magistério desde 2002 e desenvolve atividades de gestão acadêmica.
- 3) A coordenação possui regime de trabalho de 40 horas sem dedicação exclusiva. A resolução CEPEX nº 039/2017 no art. 8º disciplina a redução de carga horária do professor em Regime de DE, ocupante de cargo na administração superior ou setorial, considerando que o atual regime de trabalho da coordenação não é de dedicação exclusiva, pelo disposto na Resolução supra citada não tem a redução prevista na mesma. As atividades acadêmicas do Curso são desenvolvidas nos turnos manhã e noite. Em reunião realizada com os alunos do turno da noite foi relatado a ausência de assistência da gestão setorial aos acadêmicos do Curso. A coordenação do Curso ressaltou que não há obrigatoriedade na legislação da IEES de que o professor ocupante do cargo de coordenação seja dedicação exclusiva. Contudo, que gerencialmente seria o ideal. Saliente-se que o professor que ocupa a coordenação tem a redução de uma disciplina nos seus encargos docentes, a fim de dedicar tal carga horária à coordenação.
- 4) O corpo docente apresenta 13 (treze) professores, 02 (dois) doutores, 06 (seis) mestres e 05 (cinco) especialistas. Aproximadamente 62% possuem titulação stricto sensu. Atualmente 04 (quatro) estão em programas de doutorado, sem redução de carga horária e sem auxílio financeiro da IEES. O percentual de doutores do Curso é maior do que 10% e menor ou igual a 20%.
- 5) A comissão constatou que dos 13 (treze) professores, 08 (oito) têm contrato em tempo integral efetivo e 05 (cinco) em tempo parcial e são substituto. O corpo docente possui em sua totalidade mais de três anos de experiência de magistério superior, conforme currículos lattes analisados.
- 6) A atuação do Colegiado está regulada e institucionalizada, atende os parâmetros de representatividade, realiza reuniões periódicas, conforme análise das atas.
- 7) De acordo com os currículos lattes apresentados e considerando o quantitativo de 13 (treze) professores, constatou-se que 06 (seis) publicaram nos últimos 03 (três) anos, o que representa 46 % a produção científica por parte dos docentes.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,0 (um vírgula zero)**.

DIMENSÃO 3 – INSTALAÇÕES FÍSICAS:

- 1) A comissão constatou que não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral. A sala destinada aos professores está funcionando como depósito. Já o espaço destinado a coordenação é suficiente, possui gabinete, ar-condicionado, impressora, computador, porém não tem espaço reservado para atendimento individualizado de aluno e professor.
- 2) O espaço da coordenação é utilizado, tanto para as atividades administrativas, quanto para atendimento de alunos e pelos professores na realização de planejamento e atividades pedagógicas.
- 3) As salas de aula atendem o quantitativo atual de alunos, possuem quadro de vidro, Datashow, ar-condicionado, limpas e iluminadas, com acústica adequada, rampa de acesso, carteiras e mesas conservadas e adequadas. Isso com oito turmas em funcionamento.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 098/2020

- 4) O Curso possui laboratório de informática, os equipamentos possuem software de contabilidade, fiscal e folha de pagamento; os equipamentos estão adequados ao espaço físico e as vagas pretendidas e autorizadas; possui acessibilidade, velocidade de acesso suficiente às atividades pedagógicas das unidades curriculares, entretanto, não foi demonstrado plano de atualização de equipamentos e softwares.
- 5) O acervo bibliográfico está desatualizado. A última aquisição de títulos ocorreu em 2012, a maioria dos títulos com edições de 1996 a 2010, por exemplo, para a disciplina Contabilidade Geral a edição mais atualizada é de 2009 e consta apenas um exemplar (livro cativo). A bibliografia complementar é insuficiente, não atendendo às demandas do Curso, e o acervo digital disponibilizado pela empresa PEARSON está suspenso. Verificou-se in loco que não existem periódicos especializados.
- 6) O Curso possui laboratório de práticas, os equipamentos possuem software de contabilidade, fiscal e folha de pagamento, os equipamentos estão adequados ao espaço físico e as vagas pretendidas e autorizadas. Porém não foi demonstrado plano de utilização, segurança e funcionamento.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **0,79 (zero vírgula setenta nove)**.

A comissão verificadora atribuiu parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso, atribuindo-lhe o Conceito Final **3,2 (três vírgula dois)**, somatório entre as três dimensões analisadas, o que de acordo com a Nota Técnica nº 01/2019 equivale a um **Conceito de Curso 03 (três)**, em uma escala que vai de 1 a 5.

III- CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Em face ao exposto e baseado nas informações contidas nos autos do processo e no relatório de inspeção da comissão verificadora, encaminho ao plenário:

- 1) Autorizar a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis até 31 de julho de 2024.
- 2) Determinar que, no prazo de 180 dias, a instituição apresente a este CEE:
 - a) O processo do TCC devidamente documentado e controlado, desde a ciência pública do cronograma de desenvolvimento do mesmo, do cronograma de defesa até a apresentação das monografias com assinatura da ata pelos envolvidos no processo (vale lembrar que o registro em ata faz parte do cumprimento do elemento curricular para a conclusão do Curso).
 - b) Plano de utilização, segurança e funcionamento do laboratório de práticas.
- 3) Recomendar que:
 - c) a Administração Superior da IEES busque estratégia para aquisição de docentes com dedicação exclusiva. E que sejam ofertados professores para as disciplinas Sociologia e Economia;
 - d) seja providenciada a atualização do acervo bibliográfico e a assinatura de periódicos próprios para o Curso;
 - e) o controle das “Atividades Complementares” seja informatizado e não apenas manual;
 - f) ocorram *feedbacks* das avaliações realizadas pelos alunos com os docentes, pois não ficou demonstrado pela IEES ações preventivas e corretivas decorrentes de auto-avaliações e de avaliações externas no âmbito do curso – CPA.
 - g) a Administração Superior IEES possibilite uma melhor assistência da gestão setorial aos acadêmicos do Curso no turno da noite. Isso foi constatado devido a coordenação não sendo



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 098/2020

dedicação exclusiva, mesmo sabendo que não há obrigatoriedade na legislação da IEES de que o professor ocupante do cargo de coordenação seja dedicação exclusiva, mas gerencialmente seria o ideal;

- h) seja feito um projeto para melhorar a estrutura física, contemplando uma sala de professores, considerando que a sala destinada aos docentes está funcionando como depósito;

O cumprimento das determinações será condição para a próxima renovação de reconhecimento do Curso, sob pena de não autorização do mesmo.

IV) DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 142/2019, tendo analisado o parecer do relator, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o parecer e o voto. s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 23 de abril de 2020. VIRTUAL.

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto – Relator.

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons. Francisco Soares Santos Filho

Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

Cons^a Norma Suely Campos Ramos

Cons^a Viviane Fernandes Faria

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI